



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

DECRETO n° 189/2023, DE 23 DE OUTUBRO 2023.

Dispõe sobre revogação de Ato Administrativo do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ**, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e na forma da lei, e de acordo com Lei Orgânica,

DECRETA

Art.1º. Fica REVOGADO O PONTO FACULTATIVO no dia 30 DE OUTUBRO DE 2023 nos órgãos e entidades da Administração Pública direta do Poder Executivo municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE PIATÃ, BAHIA, VINTE E TRÊS DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Prefeito de Piata